



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 827 - 22 de março de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 85 DE 22 DE MARÇO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

Lei/Ato nº 2285 - Decreto nº 85/2019 de 22/03/2019			Escopo	Nº	Ano
Autorização:	2237	Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional			Recurso do crédito adicional	Previsto	Realizado
Suplementar			Superávit Financeiro	0,00	5.000,00
Suplementar			Superávit Financeiro	5.000,00	0,00
Despesa					
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
10.122.0010.2082		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE		Superávit Financeiro Vinculado	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS			
	4045	Saúde - Receitas Vinculadas (L.C. 141/12 - 15%)			
	303				
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:		Superávit Financeiro

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

IBIPREV



PORTARIA No. 013/2019, DE 19 DE MARÇO DE 2019

O Conselho de Administração e Fiscal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 2.809 de 17 de dezembro de 2015, e

CONSIDERANDO, o Decreto No. 695/2012, de 28 de novembro de 2012 que cria o Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO, as Portarias MPS No. 519/2011, de 24 de agosto de 2011, 170/2012, de 25 de abril de 2012, que dispõe sobre as aplicações dos recursos financeiros dos Regimes Próprios de Previdência Social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 5º. parágrafo 1º. da Resolução No.001/2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência de Ibiporã – Ibiprev, instância colegiada de caráter consultivo e propositivo, com a competência de analisar e aprovar políticas e estratégias de alocação de recursos financeiros do RPPS, dentre outras competências constantes do Regimento interno.

DOS MEMBROS TITULARES:

- a) Anuar Ancioto Issa
- b) Flávia Cristina Masuda Ruiz
- c) Julian Jones Cabral
- d) Leandro Garcia Davólio

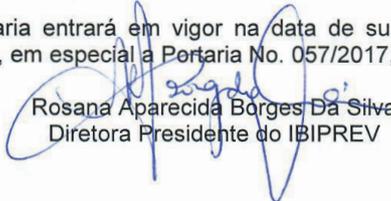
DOS MEMBROS SUPLENTE:

- a) Juarez Afonso Ignácio
- b) Roberson Leandro Rodrigues

Art. 2º. O Comitê de Investimentos reger-se-á pelas regras estabelecidas na Resolução No. 001/2017 que dispõe sobre o Regimento Interno do Comitê de Investimentos e das Portarias Nos. 519/2011 e 170/2012 e 300/2015, todas do Ministério da Previdência Social.

Art. 3º. O Mandato deste Comitê de Investimentos será de 04 (quatro) anos, na forma do artigo 5º. § 5º. do Regimento Interno.

Art. 4º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria No. 057/2017, de 02 de outubro de 2017.


Rosana Aparecida Borges Da Silva
Diretora Presidente do IBIPREV

Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - CX. Postal, 31 - Fone: (043) 3178-8454 - CEP 86.200-000
www.ibipora.pr.gov.br
IBIPORÃ - PARANÁ

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo: Bruno Thiago Silva
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramador: Camilla Arisa Hasebe
Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais



Licitações

AVISO DE ERRATA

Comunicamos a todos os interessados que se encontra disponível no sítio oficial do município, para *download*, a íntegra da publicação desta **ERRATA**, ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - PMI**, Processo Administrativo nº 029/2019. Em face das alterações, **a nova data de abertura fica prorrogada, conforme aviso de errata disponível no endereço eletrônico: www.ibipora.pr.gov.br/licitacao**. Informações: Rua Pe. Vitoriano Valente, nº 540, Centro, Ibiporã. Horário de atendimento das 8h00 às 17h00. Ibiporã, 22 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista o resultado do Processo Administrativo nº 034/2019 – Processo de Dispensa nº 009/2019 que diz respeito à **Contratação do CISMENPAR (Consórcio Intermunicipal do Médio Paranapanema) para a parceria no Transporte Fora do Município (TFD) a pacientes do SUS**, com fundamento no Parecer Jurídico 047/2019 - PGM de 27/02/2019 e nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICA** o processo supracitado e consequente contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARANAPANEMA – CISMENPAR**, CNPJ: 00.445.188/0001-81. **VALOR TOTAL: R\$ 43.120,00 (quarenta e três mil cento e vinte reais)**. Publique-se. Ibiporã, 21 de março de 2019. **João Toledo Coloniezi**. Prefeito Municipal.

Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 83/2019, DE 20 DE MARÇO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3.151/2019

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 26 (VINTE E SEIS) da Quadra 05 (ZERO CINCO) da planta do Loteamento denominado JARDIM CASA GRANDE Ibiporã/Pr, medindo 270,00M2 (DUZENTOS SETENTA METROS QUADRADOS), ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 26.....MEDINDO 135,00M2
LOTE 26-A.....MEDINDO 135,00M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

PORTARIA 028/2019

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 84, Inciso III, alínea "b" da Lei nº 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Ibiporã-Pr e conforme requerimento protocolado sob nº 127/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao servidor JOÃO MENDES, matriculado sob nº 114, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 08 (oito) dias de licença por falecimento de pessoa da família, ocorrido no dia 16 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr, 19 de dezembro de 2018.

JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

PORTARIA Nº 029/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a estabilidade da servidora ELIDA MARA DE PAULA, matrícula nº 328, nomeada em 26 de fevereiro de 2016, através da Portaria nº 013, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 20 de março de 2019;

§ 2º - O resultado de sua avaliação de desempenho no estágio probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela



Portaria nº 018/2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 21 de março de 2019.

JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)

PORTARIA Nº 030/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã – Pr., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada a estabilidade do servidor DIHEYSON HOMERO DE ARAUJO SILVA, matrícula nº 329, nomeado em 26 de fevereiro de 2016, através da Portaria nº 014, considerando:

§ 1º - A conclusão do período de seu estágio probatório em 20 de março de 2019;

§ 2º - O resultado de sua avaliação de desempenho no estágio probatório, conforme relatórios fundamentados nas avaliações periódicas, elaborados pela comissão designada pela Portaria nº 018/2017.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 21 de março de 2019.

JURANDIR JOÃO DOS SANTOS PEREIRA
Diretor-Presidente Interino
(Decreto nº 63 de 07/03/2019)